

**PORTARIA Nº 36/2022 – GABINETE/SMS.**

**“DISPÕE DO HORÁRIO DE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO DO JUAREZ BARBOSA, DE DAMANDAS ESPONTÂNEAS, EXTRAJUDICIAIS E JUDICIAIS, NA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das suas atribuições que lhes são legalmente conferidas e,

**CONSIDERANDO** a demanda e fluxo de trabalho e o horário de funcionamento dentro Centro de Distribuição de Medicamentos de Alto Custo Juarez Barbosa, de Demandas Espontâneas, Extrajudiciais e Judiciais, regulamentado pela Portaria nº 35/2022 – GABINETE/SMS;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Estabelecer horário das 07:00 às 10:30 hs e das 13:00 às 16:30 hs, para dispensação de medicamentos e suplementos oriundos de Demandas Espontânea, Extrajudicial e Judicial e Medicamentos de Alto Custo Juarez Barbosa.

**Art. 2º.** Das 8 horas diárias estabelecidas na Portaria nº 35/2022, 07 (sete) horas serão destinadas para dispensação dos medicamentos e suplementos, e 01 (uma) hora diária, será destinada as atividades administrativas dentro do Centro de Distribuição.

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE SAÚDE**



**Art. 3º.** Os efeitos desta portaria retroagem á 02 de setembro de 2022, revoga as disposições em contrário.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABERAÍ - GO**, aos 23 de setembro de 2022.

  
**CARLOS RODRIGUES GALVÃO JUNIOR**  
Secretário Municipal de Saúde  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde  
Dec. Mun. nº 006/2021 e 007/2021.